



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 3 0 3 6
(27 de Janeiro de 2.003)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obras de pavimentação asfáltica, com colocação de guias e sarjetas, na Estrada de Servidão localizada na altura do nº 1600 da Estrada do Ajoá, no Bairro do Morro Grande, visando atender aos reclamos dos moradores daquela região que se utilizam da referida via como acesso às suas residências.

Esclareço, por oportuno, que a execução das obras foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, através da Divisão de Topografia, nos termos do Processo nº 5.831/2.002, onde apurou-se a necessidade de execução de aproximadamente 620,00 m² de pavimentação e de 310,00 m de guias e sarjetas.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/

Reubi
28/01/2003
CAH

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/02/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI N.º 3734/2003
(27 de Janeiro de 2.003.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com colocação de guias e sarjetas, na Estrada de Servidão localizada na altura do nº 1.600 da Estrada do Ajoá, Bairro do Morro Grande, nos termos do Processo Municipal nº 75.831/2.002.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 27 de Janeiro de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 3.734/2003, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ESPECÍFICA E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão de obras e serviços públicos.

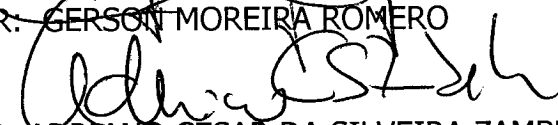
Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3.734/2003.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PRESIDENTE: CLEBER FURLAN


RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO


MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(continuação parecer conjunto com. Justiça e redação, finanças e orçamento pl. 3734/2003)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: ROBERTO HAMAMOTO